



Comunicação às Cooperativas sobre a  
realização de Assembleias Gerais para  
apreciação e votação do orçamento e plano de  
atividades para 2021



Considerando que têm vindo a ser suscitadas, junto da CASES, dúvidas sobre a realização da assembleia geral anual das cooperativas para apreciação e votação do orçamento e plano de atividades para 2021, cumpre informar do seguinte:

- Nos termos da lei, o plano de atividades e orçamento para o ano de 2021, deve ser apreciado e aprovado pela assembleia geral até 31.12.2020 ([art.º 34.2](#) e [art.º 38.d](#)) do [Código Cooperativo](#)].
- A realização da referida assembleia geral pode ser realizada presencialmente, desde que estejam reunidas todas as condições de segurança e proteção da saúde, designadamente nos termos definidos pela autoridade de saúde local.
- Se houver condições técnicas adequadas, pode a assembleia ser efetuada por meios telemáticos ([art.º 377.6.b](#)) do [Código das Sociedades Comerciais](#)].

